Diretrizes de Uso de Imagem

Igreja Presbiteriana do Jardim Planalto

1. Diretrizes Gerais –

Conforme o **artigo 20 do Código Civil Brasileiro** e o **artigo Art. 7º, inciso IX da LGPD - Lei nº 13.709/2018**, ao participar de eventos abertos ao público promovidos pela Igreja Presbiteriana do Jardim Planalto, como cultos, encontros ou celebrações, o participante concorda, tacitamente, com a utilização de sua imagem em fotos e vídeos registrados no local.

Esses materiais poderão ser utilizados para:

- Divulgação nas mídias sociais oficiais da igreja, como Facebook, Instagram, WhatsApp, YouTube e outras plataformas;
- Publicação em boletins informativos, materiais institucionais ou promocionais da igreja;
- Registro histórico das atividades realizadas pela igreja.

A utilização dos materiais prevista acima, pressupõe que:

- Não sejam usados para fins comerciais;
- Não sejam prejudiciais à honra, à boa fama ou à respeitabilidade do participante;
- Respeitem os princípios de boa-fé e necessidade previstos na LGPD.

Caso o participante **não** concorde, deve informar à igreja antes ou durante sua realização do evento, para que sua solicitação seja devidamente registrada e atendida.

2. Divulgação das Diretrizes –

O aviso da divulgação das imagens consta do boletim semanal, bem como nos avisos projetados no início dos cultos, além de ser informado no site da IP Jardim Planalto.

3. Placas Informativas no Templo –
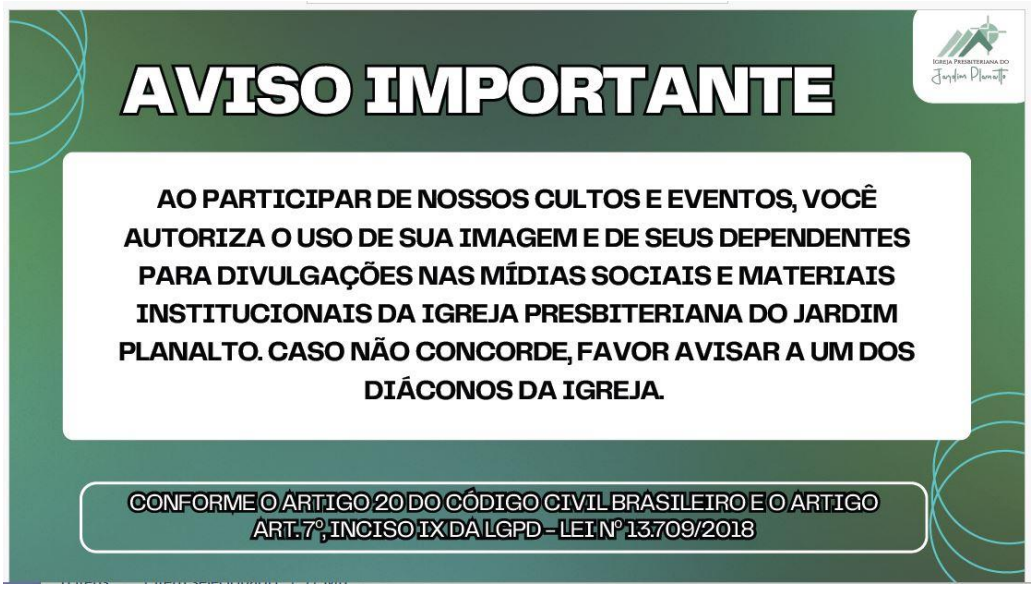
O mesmo aviso estará afixado em placas colocadas em locais estratégicos do templo, reforçando a comunicação sobre o uso de imagem, conforme a figura abaixo: